



PROTOCOLO DE ATIVIDADES DE CAMPO DO IGEO/UFBA DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

Este documento descreve as medidas preventivas, procedimentos e recomendações a fim de reduzir os riscos de contaminação pelo vírus da COVID-19 durante a realização das atividades de campo e a possibilidade de disseminação da doença nas comunidades visitadas.

As medidas e procedimentos no presente Protocolo seguem as recomendações dos órgãos oficiais nacionais e internacionais de saúde e estão em consonância com as normativas estaduais e municipais instituídas desde março de 2020, no entanto, mais eficazes que o atendimento às normas coletivas são as medidas individuais de prevenção que devem ser seguidas por estudantes, técnicos e docentes no desenvolvimento das atividades de campo.

1. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

Enquanto perdurar o “estado de calamidade pública” em todo território nacional brasileiro será necessária a obtenção de informações prévias que possam orientar as equipes sobre as condições de saúde e de trabalho nas localidades nas quais serão desenvolvidas as atividades de campo a fim de nortear o seu planejamento. Nessa etapa, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

1.1. O(a) professor(a) orientador(a) ou coordenador(a) do projeto entrará em contato com as Secretarias de Saúde dos municípios em que serão realizadas as atividades de campo (todas as localidades de passagem, de hospedagem e de desenvolvimento dos trabalhos) para obter informações acerca da situação epidemiológica local, medidas preventivas e restritivas adotadas (decretos estaduais e/ou municipais), disponibilidade e condições de hospedagem e alimentação, unidades de saúde de referência e contatos dos responsáveis pelas ações de saúde.

1.2. O(a) professor(a) orientador(a) ou coordenador(a) do projeto encaminhará à Direção do IGEO (e-mail igeo.ufba@gmail.com) a programação da atividade de campo contendo as seguintes informações: nome do projeto ou disciplina, período da viagem, municípios envolvidos (todas as localidades de passagem, de hospedagem e de desenvolvimento dos trabalhos), contatos dos responsáveis pelas ações de saúde dos municípios, além dos nomes e contatos dos integrantes da equipe.



Observação: Recomenda-se que, na composição da equipe, não haja pessoas do grupo de risco, ou seja, que possuam 60 anos ou mais, esteja gestante ou lactante, ou apresente alguma patologia crônica listada abaixo:

- Cardiopatias graves ou descompensadas, ou seja, insuficiência cardíaca, infarto agudo do miocárdio prévio, doença arterial coronariana com revascularização miocárdica, doença valvar moderada a importante, fibrilação atrial em uso de anticoagulação oral; uso de dispositivos eletrônicos implantáveis; uso de anticoagulação oral por qualquer motivo;
- Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia);
- Pneumopatias graves ou descompensadas, ou seja, dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave e DPOC;
- Imunodepressão, ou seja, uso crônico de corticoide (mais de 15 dias) ou imunossupressores, doença autoimune, neoplasia hematológica maligna, fez quimioterapia nos últimos 30 dias, HIV positivo com CD4 < 200 e neutropenia;
- Doença renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- Diabetes insulino dependente;
- Hipertensão arterial sistêmica resistente, em uso de quatro ou mais anti-hipertensivos orais;
- Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- Doença hepática em estágio avançado; Obesidade (IMC > = 40).

1.3. A Direção encaminhará este documento ao GT IGEO/UFBA-COVID para que analise a situação de excepcionalidade e emita o parecer final sobre a realização da atividade de campo. Por fim, a Direção entrará em contato com o(a) professor(a), informando o deferimento (e os procedimentos para início das atividades) ou o indeferimento do pedido.

1.4. Se o pedido for deferido, uma semana antes da viagem, todos os membros da equipe deverão preencher o "Formulário de Solicitação de Agendamento de Atividade de Campo" e o "Termo de Condições de Saúde para Atividade de Campo" e enviar à Direção do IGEO (jgeo.ufba@gmail.com). A ficha será utilizada para acompanhamento da saúde, de modo que cada membro da equipe deverá:

- Informar se apresentou, ou se pessoas próximas a si apresentaram, algum dos seguintes sintomas relacionados à COVID-19 nos 15 dias que antecedem a solicitação: febre, tosse,



coriza, dor de cabeça, dor de garganta, cansaço, falta de ar, perda de olfato e/ou paladar e diarreia. Em caso afirmativo, a viagem deste pesquisador será suspensa e o mesmo será orientado a procurar atendimento médico.

- Enviar o termo assinado, comprometendo-se a guardar estritamente as práticas de higienização, distanciamento e uso de EPIs, entre outras medidas adequadas à segurança nas atividades, conforme os protocolos de segurança do IGEO e dos municípios e estados onde a atividade será realizada.

1.5. A Direção do IGEO enviará ofícios aos responsáveis pelas ações de saúde de cada município de passagem, de hospedagem e de desenvolvimento dos trabalhos, informando a presença dos servidores e estudantes do IGEO/UFBA nestes locais.

2. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

Com o objetivo de prevenir o contágio por COVID-19 durante a viagem, assim como diminuir a possibilidade de disseminação da doença nas comunidades visitadas, práticas de higiene e de conduta preventiva deverão ser adotadas durante toda a etapa de campo, conforme recomendações a seguir:

2.1. Medidas de conduta geral

- Utilizar máscara de proteção individual (descartável ou de tecido) durante todo o deslocamento, no tempo de permanência nas cidades e durante as atividades em campo.
- Recomenda-se a troca das máscaras após, no máximo, 04 horas de uso ou quando estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar. As máscaras deverão ser armazenadas em saco plástico ou de tecido até o momento de sua lavagem ou descarte em local apropriado.
- Durante as atividades, evitar tocar a boca, o nariz e o rosto com as mãos.
- Higienizar as mãos regularmente, utilizando água e sabão ou álcool em gel 70%.
- Manter distância de, no mínimo, 1,5 metro entre os participantes da atividade de campo.



2.2. Veículos

- Recomenda-se que a ocupação do veículo fique abaixo do limite máximo permitido por lei, a fim de possibilitar o distanciamento entre os passageiros durante o deslocamento.
- Deve-se priorizar o uso de ventilação natural dentro dos veículos através da abertura das janelas, mas se for necessária a utilização do sistema de ar-condicionado, deve-se evitar o sistema de recirculação do ar.
- Antes da viagem, recomenda-se realizar a higienização e desinfecção dos filtros de ar-condicionado dos veículos.
- Antes e a cada uso do veículo, deve-se higienizar os assentos e as demais superfícies do interior do veículo mais comumente manuseadas, tais como volante, assentos, botões das janelas, rádio e maçanetas. Para a higienização, recomenda-se a utilização de flanela umedecida com álcool líquido 70%, detergente ou produto específico para limpeza automotiva. A flanela deverá ser lavada após cada utilização.
- Recomenda-se disponibilizar no veículo ao menos um recipiente com álcool gel 70% para higienização das mãos pelos passageiros.

2.3. Materiais / ferramentas

- Ao manusear documentos, recomenda-se a utilização de luvas ou a higienização imediata das mãos após os procedimentos.
- Todos os materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos cujo uso seja compartilhado deverão ser limpos e higienizados antes e após a execução das atividades.

2.4. Equipamento de Proteção Individual (EPI) e produtos para higienização

- Diária e individualmente, promover a higienização dos EPIs após a utilização em campo.
- Produtos com restrição de transporte como, por exemplo, álcool 70% e produtos químicos saneantes, deverão ser adquiridos preferencialmente nos municípios de destino.
- Durante as atividades de campo, recomenda-se o transporte de produtos com restrição de transporte em quantidade mínima para higienização diária dos equipamentos e veículos.



- No caso de utensílios e objetos, a limpeza com água e sabão é considerada eficiente para a descontaminação, mas, se essa limpeza não for possível, deve-se utilizar pano ou toalha de papel e saneantes como o álcool etílico nas formas líquido e em gel a 70%, água sanitária (250 ml/litro de água), alvejantes (200 ml/litro de água) ou desinfetantes bactericidas (diluir conforme indicado no rótulo do produto).

2.5. Hospedagem

- No *check in*, solicitar informações sobre as medidas preventivas que estão sendo adotadas pelo estabelecimento a fim de orientar a equipe.
- Se não houver protocolo obrigatório a ser seguido pelos estabelecimentos de hospedagem no município, a equipe de campo deverá intensificar os procedimentos de prevenção e higienização individuais.
- Os protocolos para hospedagem são de difícil execução por pequenos estabelecimentos, de modo que não há garantia da eficácia da higienização de itens que habitualmente são compartilhados pelos hóspedes. Sendo assim, recomenda-se levar para a viagem todos os produtos de higiene e uso pessoal, como toalhas de banho, lençóis, travesseiros, talheres etc., mesmo que a hospedagem os ofereça.
- Ao optar por hospedagem em residência compartilhada pelos integrantes da equipe, intensificar as medidas preventivas individuais, tais como a retirada dos calçados e a higienização imediata das mãos ao chegar, e a limpeza/desinfecção diária dos ambientes comuns como cozinha, sala e banheiros.
- As roupas deverão ser lavadas individualmente.

2.6. Alimentação

- Evitar refeições em estabelecimentos do tipo *self-service* ou comida a quilo nos quais os alimentos fiquem expostos e sejam manuseados por diversas pessoas ou clientes em balcões térmicos. Dar preferência a estabelecimentos do tipo a la carte ou pratos prontos, entregues diretamente ao cliente.



- Sendo possível, dar preferência a estabelecimentos com ambientes abertos, ventilação natural e com distanciamento entre as mesas e cadeiras (mínimo de 1,5 metros).
- Dar preferência a restaurantes, onde estão sendo seguidas as medidas sanitárias mínimas para funcionamento de acordo com os decretos municipais, principalmente no que diz respeito à higienização das mesas e cadeiras, disponibilização de local para higienização das mãos, distanciamento entre os clientes, controle de acesso e utilização de equipamentos de proteção pelo funcionário (máscara, viseiras tipo proteção facial etc.).
- Em lanchonetes, dar preferência à utilização de embalagens e objetos descartáveis para consumo dos alimentos.
- Nos casos em que optar por entrega de refeição (*delivery*) ou retirada em local previamente contratado, descarte a sacola plástica e/ou higienize a embalagem e lave as mãos antes de consumir o alimento.
- Ao fazer refeições em ambientes localizados nas rodovias/estradas, intensificar as medidas preventivas individuais lavando as mãos com água e sabão ou, alternativamente, higienizando com álcool em gel 70%. Se possível, solicitar a higienização das mesas e cadeiras.
- Ao adquirir alimentos e produtos em mercados ou feiras, realizar a higienização imediata destes, utilizando água e sabão ou álcool 70%, assim que retornar ao local de hospedagem.
- Produtos como verduras, frutas e legumes deverão ser lavados em água corrente e desinfetados em uma solução de água sanitária (01 colher de sopa/litro de água) por 15 minutos, lavando-os depois em água corrente.
- Ao preparar refeições que serão consumidas por outras pessoas, deve-se usar máscara de proteção, cobrindo boca e nariz durante toda manipulação e cozimento dos alimentos.
- Não compartilhar talheres, pratos, copos e utensílios de cozinha que não estiverem previamente limpos e higienizados.

3. PROCEDIMENTOS DE SAÚDE

3.1. No momento anterior à partida da viagem, todos os participantes da atividade de campo deverão ter sua temperatura corporal aferida. Se alguma medição for igual ou superior a 37,8^o C, uma segunda aferição deverá ser realizada após 10 minutos e, se a temperatura elevada for confirmada, o(a)



estudante ou servidor não poderá seguir viagem e deverá ser orientado(a) a procurar atendimento médico.

3.3. O(a) estudante ou servidor que apresentar sintomas gripais e respiratórios antes da viagem, deverá informar sua condição ao(a) professor(a) orientador(a) ou o coordenador(a) do projeto ou disciplina para suspensão da sua participação na viagem e procurar atendimento médico.

3.4. Diariamente, antes do início das atividades de campo, deverão ser aferidas as temperaturas corporais de todos os integrantes da equipe, inclusive dos trabalhadores contratados no município e seguir o mesmo procedimento descrito o item 3.1.

3.5. O(a) estudante, servidor ou trabalhador contratado no município que apresentar sintomas gripais, respiratórios e/ou estado febril não poderá se deslocar com a equipe para a atividade de campo e deverá ser conduzido para atendimento médico na cidade onde está sendo efetuada a atividade.

3.6. No retorno da viagem, recomenda-se que todos os participantes, mesmo que não apresentem sintomas relacionados à COVID- 19, permaneçam em trabalho remoto e isolamento domiciliar por no mínimo 07 dias. Caso isso não seja possível, deve-se evitar a permanência por tempo prolongado fora do ambiente domiciliar e em locais com grande circulação de pessoas.

3.7. Se o(a) estudante ou servidor apresentar sintomas relacionados à COVID ou outros problemas de saúde no retorno da viagem, este(a) deverá procurar atendimento médico e, em caso positivo para COVID, deverá informar sua condição aos demais participantes para que tomem os devidos cuidados.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Todos os procedimentos e medidas preventivas de saúde e segurança deverão ser adotados pelos trabalhadores terceirizados que integrarem as atividades de campo juntamente com a equipe de pesquisadores do IGEO/UFBA.

4.2. O presente protocolo será revisado sempre que identificadas informações relevantes para orientação e atuação das equipes durante as etapas de campo, com vistas ao aperfeiçoamento das medidas e à garantia dos procedimentos de prevenção e proteção à saúde dos(as) estudantes e servidores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
GT-IGEO/UFBA-COVID



Em caso de dúvidas, sugestões etc., contatar os membros do **GT-IGEO/UFBA-COVID**:

- Profa Simone Souza de Moraes - smoraes@ufba.br
- Prof. Antônio Fernando de Souza Queiroz - queiroz@ufba.br
- Prof. Danilo Heitor Caires Tinoco Bisneto Melo - danilo.melo@ufba.br
- Dra. Sarah Adriana Rocha Soares - sarah@ufba.br
- Sr. Cícero Gonçalves da Silva - cicerosg@ufba.br
- Srta. Taís Nascimento de Queiroz - queiroz.tais@ufba.br